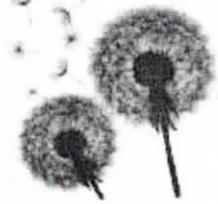




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia e institui Comissão Organizadora para a seleção de profissionais para proporcionarem serviços à Municipalidade e preenchimento dos Cargos de Professor da Educação Básica – PEB, Auxiliar de Serviços e Motoristas e dá outras providências.

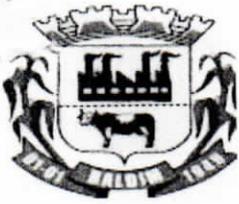
O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

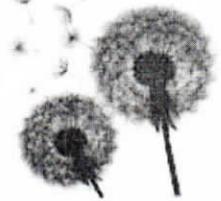
Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora para a seleção de profissionais para proporcionarem serviços à Municipalidade e preenchimento dos Cargos de Professor de Educação Básica – PEB; Auxiliar de Serviços Gerais e Motoristas, na Secretaria de Educação do Município de Baldim.

Art. 2º - Ficam designados como membros dessa comissão os seguintes servidores:

- I – Scheyla Marques Diniz Bastos
- II – Eliana Teixeira Silva Marcelino
- III – Cláudia Renata Lima
- IV – Cristiane da Conceição Costa
- V – Ilma Rodrigues Pereira
- VI – Melina Maria Burgarelli Lages
- VII – Leticia de Fátima Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Parágrafo único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo da servidora Scheyla Marques Diniz Bastos, a servidora Eliana Teixeira Silva Marcelino como Secretária e a servidoras Cláudia Renata Lima, Cristiane da Conceição Costa como membros.

Art.3º - A Comissão Organizadora ficará encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Baldim/MG, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º - Compete à Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 09 de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
A conformidade com a assinatura digital pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
Prefeito Municipal